



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 45/2021
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2021**

1 – DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO DESTINADO A MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE ESPORTES E LAZER DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO.

2 – DA JUSTIFICATIVA

2.1. A dispensa de licitação para contratação do objeto acima citado foi motivada pelo valor do contrato, e foi realizada em estrita obediência aos preceitos legais contidos no Estatuto das Licitações (Lei n. 8.666/93), em especial quanto às formalidades pertinentes à dispensa observando-se, ainda, os princípios fundamentais da atividade administrativa, buscando selecionar a melhor contratação possível, segundo os princípios da licitação.

2.2. Na dispensa motivada pelo valor do contrato, prevista no inciso II do artigo 24, da Lei 8.666/93, há uma presunção de que a licitação para outros serviços e compras no valor de até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) é indesejável, uma vez que o custo da licitação não compensa em relação ao valor que vai ser gasto no contrato, ou seja, o custo para realização do processo licitatório e sua morosidade em virtude dos prazos que obrigatoriamente devem ser cumpridos são desproporcionais ao valor gasto com a aquisição pretendida.

2.3. Trata-se da contratação de empresa para a aquisição de material esportivo destinado a manutenção da Coordenadoria de Esportes e Lazer do Município, através da Secretaria Municipal De Educação e Desporto.

2.4. A aquisição do material se faz necessário tendo em vista a necessidade em que a Coordenadoria de Esportes e Lazer enfrenta, tendo em vista a atual situação agravada pela Pandemia da COVID-19, onde impactou drasticamente no que diz respeito a prática de esportes.

2.5. As restrições que impediram a prática de esportes por mais de 16 (dezesesseis) meses afetou diretamente a qualidade dos materiais, sendo que com o passar do tempo e o desuso por parte da Coordenadoria, muito dos materiais ficaram obsoletos.

2.6. Portanto, com a volta das competições regionais e estaduais, há a necessidade de que a Coordenadoria possua um material de qualidade para o desenvolvimento dos treinamentos. Além do mais, o material será usado para a realização dos campeonatos municipais de Futsal, Futebol de Campo e Futebol Society.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JABORÁ

2.7. Foi realizada a cotação de preços para a elaboração aquisição dos materiais conforme acima descrito. Dessa forma, obtivemos os valores dos orçamentos em anexos aos autos e o menor valor cotado foi o de R\$ 7.378,00 (sete mil trezentos e setenta e oito reais) correspondente ao período do exercício financeiro de 2021, apresentado pela empresa **OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 11.499.653/0001-83, ficando dessa forma dentro das normativas previstas para a confecção do processo de licitação por dispensa.

3 – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O Município formaliza a justificativa de Dispensa de Licitação, com base no dispositivo da legislação que permite tal contratação por meio de dispensa, conforme artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, considerando que a empresa a ser contratada possui capacidade técnica para prestação do serviço ora contratado:

Art. 24 É dispensável a licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

3.2 O Município, preocupado em realizar a aquisição e observando as regras da legislação vigente, tende e deve ser célere no que tange alcançar objetivos. Prevalecerá sempre o princípio de que a aquisição deve ser preponderante ao interesse público, visando sempre preço e qualidade, além de prerrogativas que possam ser relevantes como ferramentas de gestão.

3.3 Os valores de mercado praticado pela Contratada apontam parâmetros que mostram haver relação custo benefício e se mantém de forma condizentes com outras contratações efetivadas por entes públicos em serviços semelhantes, sendo o menor dos valores orçados.

4 – DA CONTRATADA

4.1. **OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 11.499.653/0001-83, com sede na Rua Silvino Ciarini, nº 257 – Sala 01 – Ed. Negretti, Bairro dos Industriários, no Município de Concórdia - SC, CEP 89.700-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **KLEBER LUIZ LIBANO**, residente e domiciliado na cidade de Concórdia – SC.

4.2 – RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

4.2.1 Justificamos a escolha do fornecedor por ser esta pessoa jurídica devidamente habilitada e que praticou o menor preço dentre os orçamentos requisitados, tendo em vista a sua especialidade no tocante a fornecer.

5 – DO VALOR CONTRATADO

5.1 Fica contratado o valor total de **R\$ 7.378,00 (sete mil trezentos e setenta e oito reais)** referente à contratação de empresa para a aquisição de material esportivo destinado a manutenção da Coordenadoria de Esportes e Lazer do Município, através da Secretaria Municipal De Educação e Desporto.

6 – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

6.1 A empresa acima qualificada apresentou a proposta mais vantajosa, com preço compatível com o de mercado, estando, inclusive, abaixo dos demais apresentados, razão pela qual se justifica sua escolha, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	Bola de futebol campo confeccionada em tecido laminado PU, com 6 (seis) gomos, com construção ultra fusion, sistema de forro termo fixo, camada interna em evacel, processo de dupla colagem e miolo em cápsula sis, peso entre 410-450g, e com circunferência aproximada de 68-70cm.	06	R\$ 70,00	R\$ 420,00
02	Bola de futebol campo confeccionada em tecido laminado micropower, com 8 (oito) gomos, com construção termotec, sistema de forro termo fixo, camada interna em neogel, processo de dupla colagem e miolo em cápsula sis, peso entre 410-450g, e com circunferência aproximada de 68-70cm.	06	R\$ 112,00	R\$ 672,00
03	Bola de futebol campo confeccionada em tecido laminado PU, com 14 (quatorze) gomos, com construção termotec, sistema de forro termo fixo, camada interna em neogel, processo de dupla colagem e miolo em cápsula sis, peso entre 410-450g, e com circunferência aproximada de 68-70cm.	04	R\$ 145,00	R\$ 580,00
04	Bola de futebol campo juvenil confeccionada em tecido laminado PU, com 6 (seis) gomos, com construção ultra fusion, sistema de forro termo fixo, camada interna em evacel, processo de dupla colagem e miolo em	06	R\$ 56,00	R\$ 336,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

	cápsula sis, peso entre 350-390g, e com circunferência aproximada de 63,5-66cm.			
05	Bola de futebol society confeccionada em tecido laminado micropower, com 8 (oito) gomos, com construção termotec, sistema de forro termo fixo, camada interna em neogel, processo de dupla colagem; kick off e miolo em cápsula sis, peso entre 420-450g, e com circunferência aproximada de 66-69cm.	10	R\$ 115,00	R\$ 1.150,00
06	Bola de futsal confeccionada em laminado externo de PU PRO, com 2 gomos termos soldados e processo de dupla colagem entre os gomos. Camada de amortecimento interno de 4,5mm. Câmara de ar feita através de borracha butílica, 8 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo de silicone alongado(com 3,2 cm de comprimento) lubrificado e removível. 11(onze) gomos, peso entre 410-430g e circunferência aproximada de 62,5-63,5cm.	08	R\$ 210,00	R\$ 1.680,00
07	Bola de futsal sub-12 confeccionada em tecido laminado PU, com 8 (oito) gomos, com construção termotec, sistema de forro termo fixo, camada interna em neogel, processo de dupla colagem e miolo em cápsula sis, peso entre 400-440g, e com circunferência aproximada de 62-64cm.	06	R\$ 125,00	R\$ 750,00
08	Bola de futsal sub-09 confeccionada em tecido laminado PU, com 8 (oito) gomos, com construção termotec, sistema de forro termo fixo, camada interna em neogel, processo de dupla colagem e miolo em cápsula sis, peso entre 300-330g, e com circunferência aproximada de 55-58cm.	06	R\$ 120,00	R\$ 720,00
09	Bola de futsal sub-07 confeccionada em tecido laminado PU, com 8 (oito) gomos, com construção termotec, sistema de forro termo fixo, camada interna em neogel, processo de dupla colagem e miolo em	06	R\$ 115,00	R\$ 690,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

	cápsula sis, peso entre 250-280g, e com circunferência aproximada de 49-52cm.			
10	Bola de voleibol confeccionada em tecido laminado PU, com 18 (dezoito) gomos, com construção ultrafusion, sistema de forro termo fixo, camada interna em evacel, processo de dupla colagem e miolo em cápsula sis, peso entre 260-280g, e com circunferência aproximada de 65-67cm.	04	R\$ 95,00	R\$ 380,00
VALOR TOTAL				R\$ 7.378,00

7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, previsto no orçamento do Município, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

ENTIDADE: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORÁ
ORGÃO: 07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
UNIDADE: 01 - Secretaria Municipal de Educação e Desporto
PROJ./ATIV. 2.019 - Manutenção Da Coordenadoria de Esportes e Lazer
116 - 3.3.90.00.00.00.00.00 0000 – Aplicações Diretas

Jaborá (SC), em 10 de setembro de 2021.

CLEVSON RODRIGO FREITAS
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

ANEXO I

MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. ___/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. ___/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. ___/2021

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JABORÁ (SC)**, e a empresa

_____.

O **MUNICÍPIO DE JABORÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Ângelo Poyer, 320, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.463/0001-88, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLEVSON RODRIGO FREITAS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 9[REDACTED]-91, e de outro lado a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, nº _____, _____, na cidade de _____, neste ato representado pelo Sr(a). _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e portador do RG sob o nº _____, residente e domiciliado na _____, nº _____, _____, na cidade de _____, de ora denominada **CONTRATADA**, tem entre si as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para a aquisição de material esportivo destinado a manutenção da Coordenadoria de Esportes e Lazer do Município, através da Secretaria Municipal De Educação e Desporto.

1.2. O objeto deverá ser entregue conforme disposto no Edital, devendo atender as formas e procedimentos inerentes a legislação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

1.3. Objeto da contratação:

Item	Descrição	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	Bola de futebol campo confeccionada em tecido laminado PU, com 6 (seis) gomos, com construção ultra fusion, sistema de forro termo fixo, camada interna em evacel, processo de dupla colagem e miolo em cápsula sis, peso entre 410-450g, e com circunferência aproximada de 68-70cm.	06		
02	Bola de futebol campo confeccionada em tecido laminado micropower, com 8 (oito) gomos, com construção termotec, sistema de forro termo fixo, camada interna em neogel, processo de dupla colagem e miolo em cápsula sis, peso entre 410-450g, e com circunferência aproximada de 68-70cm.	06		
03	Bola de futebol campo confeccionada em tecido laminado PU, com 14 (quatorze) gomos, com construção termotec, sistema de forro termo fixo, camada interna em neogel, processo de dupla colagem e miolo em cápsula sis, peso entre 410-450g, e com circunferência aproximada de 68-70cm.	04		
04	Bola de futebol campo juvenil confeccionada em tecido laminado PU, com 6 (seis) gomos, com construção ultra fusion, sistema de forro termo fixo, camada interna em evacel, processo de dupla colagem e miolo em cápsula sis, peso entre 350-390g, e com circunferência aproximada de 63,5-66cm.	06		
05	Bola de futebol society confeccionada em tecido laminado micropower, com 8 (oito) gomos, com construção termotec, sistema de forro termo fixo, camada interna em neogel, processo de dupla colagem; kick off e miolo em cápsula sis, peso entre 420-450g, e com circunferência aproximada de 66-69cm.	10		
06	Bola de futsal confeccionada em laminado externo de PU PRO, com 2 gomos termos soldados e processo de dupla colagem entre os gomos. Camada de amortecimento interno de 4,5mm. Câmara de ar feita através de borracha butílica, 8 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de			



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

	anéis, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo de silicone alongado (com 3,2 cm de comprimento) lubrificado e removível. 11 (onze) gomos, peso entre 410-430g e circunferência aproximada de 62,5-63,5cm.	08		
07	Bola de futsal sub-12 confeccionada em tecido laminado PU, com 8 (oito) gomos, com construção termotec, sistema de forro termo fixo, camada interna em neogel, processo de dupla colagem e miolo em cápsula sis, peso entre 400-440g, e com circunferência aproximada de 62-64cm.	06		
08	Bola de futsal sub-09 confeccionada em tecido laminado PU, com 8 (oito) gomos, com construção termotec, sistema de forro termo fixo, camada interna em neogel, processo de dupla colagem e miolo em cápsula sis, peso entre 300-330g, e com circunferência aproximada de 55-58cm.	06		
09	Bola de futsal sub-07 confeccionada em tecido laminado PU, com 8 (oito) gomos, com construção termotec, sistema de forro termo fixo, camada interna em neogel, processo de dupla colagem e miolo em cápsula sis, peso entre 250-280g, e com circunferência aproximada de 49-52cm.	06		
10	Bola de voleibol confeccionada em tecido laminado PU, com 18 (dezoito) gomos, com construção ultrafusion, sistema de forro termo fixo, camada interna em evacel, processo de dupla colagem e miolo em cápsula sis, peso entre 260-280g, e com circunferência aproximada de 65-67cm.	04		
VALOR TOTAL				

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, VIGÊNCIA E ACOMPANHAMENTO.

2.1. Os materiais do presente contrato deverão ser entregues no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da requisição da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, nas mesmas quantidades e especificações solicitadas e apresentadas na proposta, livres de fretes, impostos e demais despesas.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

2.2 O presente contrato terá vigência até 31/12/2021 ou até o fim de todo quantitativo solicitado.

2.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidor, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor da contratação total é de R\$ _____ referente a contratação de empresa para a aquisição de material esportivo destinado a manutenção da Coordenadoria de Esportes e Lazer do Município, através da Secretaria Municipal De Educação e Desporto

3.2. No valor acima estão inclusas todas das despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, previsto no orçamento do Município, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

ENTIDADE: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORÁ
ORGÃO: 07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
UNIDADE: 01 - Secretaria Municipal de Educação e Desporto
PROJ./ATIV. 2.019 - Manutenção Da Coordenadoria de Esportes e Lazer
116 - 3.3.90.00.00.00.00 0000 – Aplicações Diretas

5. CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA REVISÃO

5.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados da entrega do serviço solicitado, importando os valores conforme a proposta apresentada, mediante apresentação de documento fiscal, atestado por servidor competente.

5.1.1. O pagamento somente poderá ser efetuado após comprovação do recolhimento das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última competência vencida, compatível com o efetivo declarado, na forma do § 4º, do art. 31, da Lei nº 9.032/95, e apresentação de Nota Fiscal/Fatura



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

atestada por servidor designado, conforme disposto nos artigos 67 e 73 da Lei 8.666/93.

5.2. Os preços não serão reajustados

5.3. Os preços somente serão revisados quando houver alteração dos valores, devidamente comprovada, nos termos do art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações, mediante requerimento, devidamente instruído, a ser formalizado pela CONTRATADA.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

6.1. DA CONTRATADA:

6.1.1. Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicado na solicitação formal feita pelo Departamento De Compras, onde estará descrito o endereço do local da entrega, em estrita observância das especificações da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhamento as indicações da marca, fabricante, procedência e prazo de garantia;

6.1.2. Fornecer os materiais solicitados nas quantidades e no prazo estipulado pela solicitação formal do departamento de onde estará descrito o endereço do local de entrega;

6.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto e/ou da prestação de qualquer serviço que se faça necessário para a perfeita entrega do objeto para a Secretaria Municipal de Educação e Desporto, de acordo com o que determina o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação;

6.1.5. Comunicar a Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data do serviço, se houver motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação e responsabilizar-se de providenciar a contratação do serviço necessário para a realização do evento o qual está descrito nesta contratação;

6.1.6. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam o venham a incidir na execução do contrato;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

6.1.7. A exigência referente ao prazo descrito na ordem das compras se justifica devido ao fato de o objeto possuir finalidade em que a demora prejudicar o andamento das atividades do projeto solicitante.

6.1.5. Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato;

6.1.6. Exigir do Município a emissão da Ordem de Serviço;

6.1.7. Cumprir todas as leis e posturas, federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

6.1.8. A contratada ficará responsável para a entrega dos materiais em horário comercial, das 7:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h (horário local), no seguinte endereço:

Local da entrega: Escola Municipal Alberto Bordin, Rua Lauro Rupp, 2000, Centro, Jaborá, Santa Catarina.

Telefone: 49 – 3526-1211 ou 49 – 3526-1525.

6.2. DA CONTRATANTE:

6.2.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

6.2.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o pactuado neste instrumento;

6.2.3. Emitir Autorização de Fornecimento;

6.2.4 Receber o material, disponibilizando local, data e horário;

6.2.5. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;

6.2.6. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos com as especificações constantes do Edital, para fins de aceitação e recebimento;

6.2.7. Prestar à CONTRATADA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

7.1. Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/2002, se a CONTRATADA, convocada no prazo estipulado, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciada nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

7.2. O atraso injustificado no fornecimento sujeitará a CONTRATADA à multa de mora, no valor de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)** por dia de atraso.

7.3. A multa aludida acima não impede que a Administração aplique as outras sanções previstas em Lei.

CLÁUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1. O contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- a) Por ato unilateral escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XVII, do art. 78, da Lei 8.666/93;
- b) Amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardando-se o interesse público;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

8.2. O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao CONTRATANTE o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

8.3. Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de rescindir total ou parcialmente o presente contrato, desde que seja administrativamente conveniente ou que importe no interesse público, conforme preceituam os artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93 e alterações, sem que assista a CONTRATADA, direito algum de reclamações ou indenização.

CLÁUSULA NONA – DO SUPORTE LEGAL

9.1. Este contrato tem como fundamentação legal, o processo Licitatório modalidade Dispensa de Licitação nº. 10/2021.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

9.2. O presente Contrato está embasado também, nas disposições consubstanciais, nas Leis Federais de nº. 8.666/93, 8.883/94 e demais alterações que tratam das Licitações e Contratos Públicos, aplicando-se as sanções nelas previstas por qualquer descumprimento com as obrigações assumidas em decorrência do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - CONDIÇÕES GERAIS

10.1. Na execução deste contrato aplicar-se-á a Lei nº 8.666/93 e alterações, e ainda os preceitos gerais do direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

10.2. A declaração de nulidade deste contrato opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, (SC) para dirimir questões oriundas deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro que lhes possa ser mais favorável.

11.2. E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Jaborá (SC), em ___ de _____ de 2021.

MUNICÍPIO DE JABORÁ
CLEVSON RODRIGO FREITAS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

NOME DA EMPRESA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADO

FISCAL DE CONTRATO
MICHELI MORES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: